



659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Diário Oficial do Município - "O PIRANHAS"

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.83

Administração: Sabiniano Fernandes de Medeiros.

Paulista-PB,

ANC XXVI

Nº

659

DATA 27.04.2009



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI Nº 294/2009

Concede aumento de salário aos Servidores Públicos Municipais do Município de Paulista/PB e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder o aumento aos servidores públicos municipais dos seguintes cargos e funções que especifica:

- I – 20% (vinte por cento) aos Professores;
- II – 13% (treze por cento) aos motoristas.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei, ficam por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2009.


Severino Pereira Dantas
Prefeito Municipal